



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.825 / 2010-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CENTRO HUMANITÁRIO DE APOIO A MULHER, COM ATENDIMENTO SOCIAL, PSICOLÓGICO E JURÍDICO GRATUITO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, TRATAMENTO DESUMANO OU DISCRIMINATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar na Cidade de Macapá, o Centro Humanitário de Apoio a Mulher - CHAMe, visando o encaminhamento social, psicológico e jurídico gratuito às mulheres vítimas de violência, tratamento desumano ou discriminatório.

Art. 2º O funcionamento do CHAMe será em espaço cedido pela Câmara Municipal de Macapá sendo o atendimento extensivo, quando necessário, aos filhos das mulheres vítimas de violência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei deverão correr por conta do Poder Executivo Municipal, que por sua vez poderá realizar parcerias com a iniciativa privada para esse fim.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV